



# *Câmara Municipal de Votorantim*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Resolução nº 03/82**

**Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Votorantim**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA DIA 02/12/1982 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º - Fica instituída a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal de Votorantim.**

**Artigo 2º - Todo cidadão votorantinense poderá se inscrever na "Tribuna Livre" da Câmara Municipal.**

**§ 1º - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.**

**§ 2º - No ato de inscrição o candidato deverá declarar o tema / que abordará na Tribuna.**

**Artigo 3º - Não poderá usar da palavra durante o tempo destinado a "Tribuna Livre" mais de um inscrito por sessão.**

**Parágrafo Único - Havendo mais de um candidato inscrito será obg decida a ordem de inscrição, ficando os demais automaticamente inscritos para as sessões subsequentes.**

**Artigo 4º - O cidadão inscrito usará da Tribuna logo após a discussão e votação da matéria constante da "Ordem do Dia", durante, no máximo, 20 (vinte) minutos.**

**Artigo 5º - As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.**

**Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Votorantim, 03 de dezembro de 1982

*José Moacir*  
José Moacir Abbad  
Presidente

*Francisco Munhoz*  
Francisco Munhoz  
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.



# *Câmara Municipal de Votorantim*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Edson Veronese*

Dr. Edson Veronese  
Diretor de Secretaria